



EDITAL N.º 003/2022

ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ZICOSUR EDIÇÃO 2023/1

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a homologação das inscrições e resultado do processo seletivo para a convocatória do Programa de Mobilidade Zicosur Edição 2023-1, conforme disposto no Regulamento Geral da Red Zicosur Universitário.

1. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

1.1 A relação das candidaturas homologadas está apresentada em ordem alfabética dos/as inscritos/as.

#	Nome	Situação
1	Daniel Rosa Brito	Homologada
2	Gabriel Miguel da Silva	Homologada
3	Karoll Depizzol Gonçalves	Homologada
4	Luiz Victor de Moraes	Homologada

1.2 A relação das candidaturas indeferidas está apresentada em ordem alfabética dos/as inscritos/as.

#	Nome	Situação	Observação
1	Alessandra Cristina de Barros	Indeferida	Sem passaporte
2	Arquimedes do Amaral	Indeferida	Item 5.3 do Regulamento Geral

3	Eduarda Crispim	Indeferida	Sem passaporte
4	Eduarda Tavares Gonçalves	Indeferida	Sem passaporte
5	Giovana Asanuma	Indeferida	Item 5.3 do Regulamento Geral
6	Gustavo Henrique Cruz Tórtora	Indeferida	Sem passaporte
7	Isadora Paes Mohring Caldana	Indeferida	Item 5.3 do Regulamento Geral
8	Rafaela Passos	Indeferida	Sem passaporte
9	Sara Uliana	Indeferida	Sem passaporte

2. RESULTADO FINAL

A relação dos/as selecionados/as finais está apresentada em ordem alfabética.

2.1 Relação final de estudantes selecionados/as na seleção interna da UNESPAR:

#	Nome	Situação
1	Gabriel Miguel da Silva	Selecionado
2	Karoll Depizzol Gonçalves	Selecionado

2.2 Relação final de estudantes suplentes na seleção interna da UNESPAR:

#	Nome	Situação
1	Daniel Rosa Brito	Suplente
2	Luiz Victor de Moraes	Suplente



3. DOS ENCAMINHAMENTOS

3.1 Cabe ao estudante e à estudante aprovado/a na seleção providenciar e custear todos os documentos de viagem exigidos pelo Brasil, pela Argentina, pela UNESPAR e pela Universidade de Salta, conforme especificado no Capítulo VI e Capítulo VII do Regulamento Geral do Zicosur; O/A estudante deve arcar com as despesas necessárias à obtenção do respectivo visto, contrato de seguro de vida, acidentes, saúde e repatriamento e outras despesas pessoais não cobertas pelo financiamento das universidades, durante o período de mobilidade.

3.2 É de responsabilidade dos/as estudantes aprovados/as na seleção da Universidade de Salta realizar os procedimentos e tramitações, conforme orientação da equipe do ERI, que será realizada via e-mail.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 A universidade de origem se responsabilizará pela aquisição das passagens de ida até a cidade da universidade de destino e de retorno dos/as estudantes ao Brasil. A universidade de destino financiará, durante todo o período de permanência, o alojamento e a alimentação dos/as estudantes que recebe. Além disso, isentará os/as estudantes do Programa de todas as taxas relacionadas à atividade acadêmica acordadas entre as universidades e o/a estudante.

4.2 A UNESPAR **NÃO** concederá auxílios financeiros de nenhuma natureza nas diferentes etapas da mobilidade, nem se responsabilizará por custos excedentes ao valor do auxílio financeiro concedido nos termos do Programa de Mobilidade Zicosur Universitário.

5. DO RETORNO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

5.1 Os/as estudantes aprovados/as na seleção do Programa de Mobilidade Zicosur Universitário e seu/sua Tutor/a na UNESPAR são responsáveis pelo envio, via e-protocolo digital, para o ERI, do Relatório das Atividades em Mobilidade Internacional e documentação pertinente, em formulários próprios, disponíveis no site do ERI, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retorno da mobilidade;

5.2 Os/As estudantes deverão apresentar à Secretaria Acadêmica do Campus do Curso de Graduação em que está matriculado/a o histórico das atividades realizadas durante a mobilidade, emitida pela Universidade de Salta e traduzida para o português com a solicitação de



convalidação dos créditos e as respectivas equivalências, conforme Regulamento de Aproveitamento de Estudos e de Equivalência de Disciplinas – Resolução 021/2016 – CEPE/UNESPAR, disponível no endereço https://eri.unespar.edu.br/documentos/resolucao-021_2016-cepe-aproveitamento-estudos-e-equivalencias-graduacao.pdf/view, num prazo de 10 (dez) dias após o retorno ao Brasil.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este Edital e todos os demais editais e documentos decorrentes desta seleção serão publicados no site do ERI/UNESPAR no endereço: <https://eri.unespar.edu.br/>;

6.2 Os/as estudantes aprovados/as neste Edital são responsáveis pela veracidade e fidedignidade dos documentos e informações encaminhados para a inscrição e todos os demais procedimentos relativos à mobilidade internacional;

6.3 Os/As estudantes aprovados/as na seleção do Programa de Mobilidade Zicosur Universitario declaram conhecimento e aceitação do inteiro teor deste documento e dos demais documentos, processos e ações citados e estabelecidos.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Nadia Moroz Luciani

Diretora do Escritório de Relações Internacionais
Portaria n.º 031/2021 – Reitoria/UNESPAR

Prof.^a Dr.^a Juliane D'Almas

Chefe da Divisão de Convênios e Mobilidade
Portaria n.º 031/2021 – Reitoria/UNESPAR